



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Tomada de preços nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1ª via

Lançamento: 08/05/2019

Abertura: 12/06/2019 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIOU



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITACÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

"SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, Incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frotas, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com Tramitação, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Controle Interno, Módulo Alvara de Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL	12,00	SERV	7.950,00	95.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da

**Município de Santo Antônio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgãos do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS**EXECUÇÃO:** 12 Meses**LOCAL DE ENTREGA:** Sede da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste**FISCALIZAÇÃO:** JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/05/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Curitiba, 18 de março de 2019.

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Prezados Senhores

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

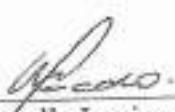
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo: a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;	SCP SLC STM ESNFE SRH STP SCI SCF ESPORTAL	1	SERV Mensal Mensal Mensal Mensal Mensal Mensal Mensal Mensal	1.047,65 465,62 814,84 1.746,08 698,43 290,36 349,21 465,62 582,03	
TOTAL						RS 6.459,84

Atenciosamente


 Pamela Louise de Macedo
 Departamento Comercial e Contratos
 Fone/Whats: 41 3351-5030
 E-mail: pamelal@equiplano.com.br
www.equiploano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR



Toledo, 15 de Março de 2019.

Orçamento**A**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Sudoeste – Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Mensal	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo: a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Transparência;	12 meses	SERV	7.950,00	95.400,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos à disposição e aguardamos seu contato.

Atenciosamente

Po
dave msp.

TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Cesar Luiz Longhi

RG: 2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP: 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Guarapuava/Pr.
Fone (42) 3622-11-32 / Fax (42) 3622-15-33
<http://www.attogestao-publica.com.br>
contato@attogestao-publica.com.br

ORÇAMENTO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado Do Paraná

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo: a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;		12 MESES	SERV	12.000,00	144.000,00
TOTAL 12 MESES						R\$ 144.000,00

Validade da proposta: 90 dias.

Aguardamos seu parecer, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guarapuava, 20 de Março de 2019.

Edson Catuzzo

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

Razão social: J. I. Informática Eireli - EPP

CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

07273689/0001-77

Edson Catuzzo - EPP

Rua: 100 - Centro Machado, 201

CEP: 83.000-000

GUARAPUAVA - PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste

007

Solicitação 263/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Entidade	Quantidade de Itens
263	Contratação de Serviço	08/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	330/2019	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM 12 PARCELAS MENSAL	
Entrega		Prazo	
local		1 Dias	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal de transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Justificativa:

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015374	SERVICOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,	SERV	12,00	7.856,00	95.400,00
	incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frotas, Módulo de Portal da Transparéncia, Módulo de Protocolo com tramitação, Módulo Tributário Municipal (IPNU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Controle Interno, Módulo Alvará de Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL				

TOTAL 95.400,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 263/2019

Termo de Referência

008

Página 2

TOTAL GERAL

R\$ 400,00



PORTARIA N° 20.078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para Processo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Licenciamento de Softwares para Utilização no Executivo Municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recurso Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com Tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPNU, ISSQN, ITBI, Receitas diversas, Contribuição e Melhoria, Arrecadação Municipal, Escrita Fiscal Eletrônica, Dívida Ativa), Módulo Nota Fiscal eletrônica de serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

- ANA MARIA BANDEIRA
- GUILHERME SCHREINER
- MAICON CAMARGO DE SOUZA
- LUCIANA GRABOSKI PINTO
- MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
- BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
- SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ
- CLEBER DE SOUZA RELLIS
- LAIS DOS SANTOS

Artigo 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

Zélio Perin Ferrari
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

AMPDE07/05/2019

ED N° 17.50 PG 248



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparéncia, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparéncia, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal., ao custo máximo de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

*Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná*

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0402.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	330	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	570	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3490	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.80.40.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/05/2019.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de *aquisição de produtos comuns* o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Técnica e Preço, Por item;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostras vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal., via **Tomada de preços, tipo Técnica e Preço, Por item, ao custo máximo de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 08/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparéncia, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparéncia, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal., via Tomada de preços, ao custo máximo de R\$ 95.400,00 (**Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais**), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMSAS - PROCESSO N° 331/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ**

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Municipio no dia 12/06/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Hellen Marina Prunzel
HELEN MARINA PRUNZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/05/2019

JORNAL: Diário Oficial
Paraná

EDIÇÃO: 10432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/05/2019

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 1752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/05/2019

JORNAL: Jornal do Paraná

EDIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/05/2019

JORNAL: Tribuna

Regional

EDIÇÃO: 1547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE Pregão N° 022/2019

PROCESSO N° 267/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II
(GRUPOS A E B), ORIUNDOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 022/2019 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de adequação de característica técnica dos itens do presente certame. Termo de Referência.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 64BF2DFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2019**

Tomada de preços nº 05/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ N° 14.036.615/0001-44**

**Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse nº 63923/2017 - Ministério da Integração Nacional

VALOR TOTAL: R\$ 1.049.205,26 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 0FD7ED03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: GAMBATTI VEÍCULOS SAO MIGUEL LTDA
CNPJ N° 79.294.419/0001-53**

**Representante: JOAO CARLOS GAMBATTI
CPF nº 065.511.499-87**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

**VALOR TOTAL: R\$ 60.333,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e
Três Reais)**

VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: CD00643B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2019**

Processo dispensa nº 020/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST

CNPJ N° 24.194.252/0001-67

Representante: ALISSON RODRIGO KIST

CPF nº 071.949.289-06

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 070E15AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 004/2019/PMSAS - PROCESSO N° 331/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**ENTIDADE PROMOTOR: MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frutas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:BB63FE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR

GESTÃO – 2017 / 2020

Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074

DECRETO N°. 46/2019

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 027/2018 de 17/12/2018,

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

876.14.01.17.512.1701.1.033 – Ingerência, utilização e extração de águas	
4.4.90.38.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
876.14.01.17.512.1701.1.033 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.38.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Justificada	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. – Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1076.14.01.17.512.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00 – Construção e Vestígios Fixos – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.6.14.01.17.512.1701.2.070 – Operações e Manutenção do Sistema de Águas	
3.1.90.11.00 – Construção e Vestígios Fixos – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.38.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. – Revogadas as disposições em contrário neste decreto entra em vigor nesta, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (02/05/2019).

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
 Código Identificador:AF47B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO
INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019

LEI MUNICIPAL N°. 005/2019

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2019 – PPI 2019, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º – Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2019 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º – Não poderão ser incluídos no PPI 2019 os débitos referentes a:

I – obrigações de natureza contratual;

II – saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Departamento de Tributação, ressalvado o parcelamento tratado no § 3º deste artigo.

§ 3º – O PPI 2019 será administrado pelo Departamento de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2º – O ingresso no PPI 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º – Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2019 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º – Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1º desta lei.

§ 3º – Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 poderá ser efetuada até o último dia útil do mês de JUNHO de 2019.

§ 4º – Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 3º do artigo 1º desta lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês de junho de 2019.

§ 5º – O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2019, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 6º – A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no artigo 5º desta lei.

Art. 3º – A formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º – Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGOÉ PRESENCIAL M.R. 2120818 - Pôr								
CEPA: 06.000.00000-00 CNPJ: 00.000.000/0001-00 CEPF: 00000000000000000000000000000000		Pregoeiro Administrador Pregoeiro de Licitação Gabinete do Pregoeiro								
Processo licitatório nº 00000000000000000000000000000000										
TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO										
<p>POSIÇÃO PREGOEIRO: Licitante homologado para licitar o processo licitatório nº 00000000000000000000000000000000, com número de processo nº 00000000000000000000000000000000, no valor estimado de R\$ 00.000,00 (Zero Reais e zero centavos), para aquisição de um imóvel, localizado na Rua Dr. José Góes, nº 0000, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul, PR.</p> <p>POSIÇÃO DIRETOR DE LICITAÇÕES: Licitante homologado para licitar o processo licitatório nº 00000000000000000000000000000000, com número de processo nº 00000000000000000000000000000000, no valor estimado de R\$ 00.000,00 (Zero Reais e zero centavos), para aquisição de um imóvel, localizado na Rua Dr. José Góes, nº 0000, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul, PR.</p>										
<p>01 - HOMOLOGAR E AQUISIÇÃO do presente Licitatório: Nenhuma retenção.</p> <p>(a) Pregoeiro Atº: 23/03/2018 (b) Anotação Atº: 24/03/2018 (c) Motivação: PREGOÉ PRESENCIAL (d) Data Homologação: 00/03/2018 (e) Data da Adjudicação: 00/03/2018 (f) Objeto da Licitação: Contrato de Compra Venda com Obrigações de Execução (licitação direta) para aquisição de um imóvel, localizado na Rua Dr. José Góes, nº 0000, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul, PR.</p>										
<p>02 - Fornecedores e suas licitações:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código de Referência</th> <th>Nova Licitação</th> <th>Antiga Licitação</th> <th>Período Ativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00000000000000000000000000000000</td> <td>00000000000000000000000000000000</td> <td>00000000000000000000000000000000</td> <td>00/03/2018</td> </tr> </tbody> </table>			Código de Referência	Nova Licitação	Antiga Licitação	Período Ativo	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00/03/2018
Código de Referência	Nova Licitação	Antiga Licitação	Período Ativo							
00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00/03/2018							
<p>03 - Faturamento e Detalhado das vendas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> <th>Periodo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00000000000000000000000000000000</td> <td>0,0000</td> <td>00/03/2018</td> </tr> </tbody> </table>			Detalhamento	Valor	Periodo	00000000000000000000000000000000	0,0000	00/03/2018		
Detalhamento	Valor	Periodo								
00000000000000000000000000000000	0,0000	00/03/2018								
<p>04 - Faturamento e Detalhado das vendas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> <th>Periodo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00000000000000000000000000000000</td> <td>0,0000</td> <td>00/03/2018</td> </tr> </tbody> </table>			Detalhamento	Valor	Periodo	00000000000000000000000000000000	0,0000	00/03/2018		
Detalhamento	Valor	Periodo								
00000000000000000000000000000000	0,0000	00/03/2018								

DETALHAMENTO DA DESPESA PELA UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
	Valor da despesa	Valor da despesa	Percentual de progresso	Valor da despesa	Percentual da despesa
2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e NEI

Rogado pela Lei nº 18.538/02 e subsidiariamente pela Lei nº 1.065/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos endoscópicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Cotidiano a proposta de preços e os documentos da habilitação e à abertura da sessão pública do pregão, das 10:00 às 10:30 horas, de dia 23/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, no centro de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas de dia 23/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser publicado diariamente no Rio do Iguaçu. Informações através de e-mail: licitacao@bjdsul.pr.gov.br ou pelo fone: 44-3546-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de maio de 2019. CINAS, CÉZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHIA - CNPJ N.º 11.133.040/0001-88.
CONTRATADO: Gustavo Henrique Faquinello - ME - CNPJ n.º 21.331.832/0001-22.
**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRACA (CALÇADÃO),
OBRA 06; Contravida n.º 04/2018. VIGÊNCIA: Imediata.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste do planejamento de serviço, para adequação técnica do projeto, sem alteração de valor contratual. Este contrato refere-se ao Termo de Convênio nº 618/2017 - SEDEUR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 85, Inciso I, "V", da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Deve-se tal alteração, nos termos do Art. 85, Inciso I, "V", da Lei 8.666/93, para ajuste do planejamento de serviço para melhor adequação técnica do projeto, com a compensação de valores a contratada por serviços executados e realizados, com a inclusão de item do planejamento considerado desnecessário à finalização da obra.
Pranchita PR, 06 de maio de 2019. Assinaturas: ELCIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal - Contratante. GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME - Contratado.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 037/2019**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.066.121/0001-81, com sede na Rua São Paulo, nº. 238, Centro, Barracão/PR, zona rural e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove horas), dia 23 de Maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguros para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR.
Informações complementares, sobre o edital, pode ser obtida no endereço:**

MARCO AURELIO ZANDONÁ - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regida pela Lei nº 18.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços radicais especializados de pedrejaria.

ACESSOMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação aberta da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, no dia 24/05/2019 na Prefeitura Municipal Av. Ipiranga, 78, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13:45 horas do dia 24/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone: 48 3848-3000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2019. OFICIAL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TÉRMINO ADITIVO DE CONTRATO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2016 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis;
CONTRATADA: MERCADO CARMEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR: O contrato é aditivado no valor de R\$ 4.687,72 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato é fixado até 25/06/2019, conforme Pregão nº 17 a Contrato original nº 33/2016.
CLAUSULA TERCERA - PERNAMBUCAS Incluídas as demais cláusulas e condições de contrato original.
Manfrinópolis, em 25/04/2019. Carosina Hale Alves, _____, Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANUALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGO N° 022/2019 - PROCESSO N° 257/2019
OBJETO: CONTRATÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO,
TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSE II (GRUPOS A E B), ORUNDO
DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal
declarar ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 18-PR/ME/2018, no uso de suas
atribuições legais, faz saber à TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório nº 022/2019
instalado de Pregão, foi ANUALIZADO, por meio de adesão ao anexo anexo I.

**Santo Antônio do Sudoeste, 07 de maio de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Provedor.**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MODO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 31/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL/ESTE – ESTADO DO PARANÁ
CURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Procurador Municipal de Santo Antônio do Sul/este, estado do Paraná, registrado no CNPMPF sob o nº 027.563/0001-45, em exercício, Sr. ZEULIO PERON FERRARI, torna público a abertura do procedimento para a realização TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PRECO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital e no seguinte objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de licenciamento de obras, inclusive as seguintes situações: compatibilização pública, organismo rural, planejamento, controle orçamentário, licitações e campos, análise de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, elaboração da Participativa, tramitação de processos e protocolos, elaboração e divulga sites, fiscalização eletrônica de serviços, sistema interno, elaboração de estruturas e normas, suporte técnico operacional, para utilização no setor público municipal. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município das 13h30 às 23h19, dia 09/08/2019, na sede do Departamento de Licitações da Procuradoria Municipal.

Informações complementares, editorial e outras questões, poderão ser obtidas no site: www.premiosprudential.com.br, Instituto Municipal de Santo Antônio de São Luís na Avenida Brasil, 1433 ou através dos telefones (94) 3883-8010 a -8011; bolançamento@imsl.com.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.
ZÉLIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
MEU PÁTRIA MEU PAÍS

www.sciencedirect.com | ScienceDirect | Books Home | 2009

The image shows the official seal of the University of São Paulo (USP) at the top left. To its right is a formal letter addressed to the "Comunidade da Universidade de São Paulo". The letter is dated "10 de junho de 2010" and is signed by the Rector, "José Reinaldo Sodré". The text discusses the creation of a new research center for the study of the Amazon.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Year	Population (millions)
1950	1.5
1960	2.0
1970	2.5
1980	3.0
1990	3.5
2000	4.0
2010	4.5
2020	5.0
2030	5.5
2040	6.0
2050	6.5
2060	7.0
2070	7.5
2080	8.0
2090	8.5
2100	9.0

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 94/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
PROCESSO COMPROVAÇÃO Nº 058/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, foi interessado que fizesse realizar no dia 28/05/2019, na Prefeitura, no endereço: Rua Osvaldo Gomes de recebimento de documentação e proposta na TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR P CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fazer A Ampliação urbana, com 200,92 m². Mais informações no site à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de seguida às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3371 1212. Porto Vitória PR, 28 de maio de 2019. Francisco Xavier Kampmann - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

CONTRATADO: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE – SALÃO DE MOLAS/CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73. OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, festas, eventos diversos, que contenham mesas, cadeiras, mesas para massas, com capacidade para acomodar 250 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, (com disponibilidade de GLP (gás de cozinha), já equipada com lojas e salões) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) – RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 08 de maio de 2019 – Francisco Xavier Kampmann - Prefeito Municipal em Exercício.

41682/2019

Ramilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N° 78/2019

Processo Administrativo N° 74/2019

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS INFORMATIVOS SOBRE A COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÉNIO Nº 20184500048713-CV FIRMADO ENTRE ITAIPU BIANCIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório da sede municipal situado à Avenida Voluntários da Pátria, 1600, às 09:30 horas no dia 24/05/2019, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, pedindo ser obtido no site ramilândia.pr.gov.br, ou ainda solicitando no e-mail licitacao.ramilandia@terra.com.br.

Ramilândia, 07/05/2019

WILSON BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

41616/2019

Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas de dia 10 de Junho de 2019, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35811177 ou no site: www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 08 de Maio de 2019.

Mauricio Bait
Prefeito Municipal

41663/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

385392819

Documento emitido em 09/05/2019 17:00:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10432 | 09/05/2019 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, acesse www.cims.pr.gov.br

Código Localizador do site do DOPS

www.cims.pr.gov.br

versão digitalizada

versão digitalizada